

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Processo:12973/2025

Órgão: PODER EXECUTIVO

Setor Requisitante: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ITAPACI GO

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de mudas e insumos para a Secretaria De Meio Ambiente Do Município de Itapaci-GO, para paisagismo de praças, parques e entre outros, conforme Plano de Trabalho processo nº 202500005015445 e contra partida municipal.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para melhorar a qualidade de vida urbana, promovendo o bem estar e aumentando o conforto térmico nos locais que serão plantados as mudas, assim sendo o melhoramento a qualidade do ar ao absorver dióxido de carbono, protegendo contra enchentes pela capacidade de infiltração da água no solo e contribuindo para a beleza da paisagem. além disso, a arborização urbana valoriza os imóveis, promove a saúde física e mental das pessoas e é importante para a preservação da biodiversidade.

2.2. O município conta ainda com uma equipe capacitada e gerenciada por gestores para a execução do objeto proposto, com fiscalização e atuação para que a funcionalidade do objeto total seja executada com excelência da mesma forma que já acontece.

2.3. Contudo salientamos que o plantio dessas mudas acabará com o problema de falta do paisagismo em algumas praças, parques e outros no município, perfazendo um resultado satisfatório na qual almejamos chegar com mais beleza paisagística, melhora qualidade de vida aos munícipes, bem como o prazer em frequentar locais mais agradáveis na cidade.

2.4. Quanto a caracterização dos interesses sempre será diferenciado quando no contexto das praças públicas envolve a harmonização das necessidades da comunidade, da gestão pública e do meio ambiente. A seleção de plantas e mudas adequadas é fundamental para atender a esses interesses e garantir a sustentabilidade e funcionalidade do espaço.

2.5. Quanto à capacidade o município possui uma secretaria com servidores técnicos com conhecimento especializado e experiência com recursos necessários para realizar o manejo com as mudas e plantio, dentro das normas técnicas com equipamentos necessários para a execução.

2.6. Quanto à capacidade gerenciar em nossa secretaria já estão organizados e planejados para o recebimento das mudas e insumos para execução do preparo da terra e plantio.

2.7. Portanto ficou bem claro que esse projeto visa transformar locais sem arborização e sem paisagismo com pouca ou quase sem qualidade de uso, em locais agradáveis e com sustentabilidade para uma melhor utilização dos recursos que serão destinados a esse objeto.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	MUDAS DE FLORES LANTANAS (CORES VARIADAS)	30500	UND
2	SUBSTRATO 40 LT	100	GL
3	ADUBO PLANTACOT 25 KG	3	SC
4	CALCARIO DOLOMITICO 25 KG	30	SC

4. PRAZO DE ENTREGA DO ITEM

4.1. O fornecimento será no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compras.

5. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DO ITEM

5.1. O horário de entrega poderá ser de 07h às 16h na secretaria Municipal do Meio Ambiente, localizado na avenida floresta nº 198, centro – Itapaci GO.

Itapaci – Go, 23 de Dezembro de 2025.

Maria Pereira Nunes
Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo administrativo nº 12973/2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Para melhorar a qualidade de vida urbana, promovendo o bem estar e aumentando o conforto térmico nos locais que serão plantados as mudas, assim sendo o melhoramento a qualidade do ar ao absorver dióxido de carbono, protegendo contra enchentes pela capacidade de infiltração da água no solo e contribuindo para a beleza da paisagem. além disso, a arborização urbana valoriza os imóveis, promove a saúde física e mental das pessoas e é importante para a preservação da biodiversidade.

1.2 O município conta ainda com uma equipe capacitada e gerenciada por gestores para a execução do objeto proposto, com fiscalização e atuação para que a funcionalidade do objeto total seja executada com excelência da mesma forma que já acontece.

1.3 Contudo salientamos que o plantio dessas mudas acabará com o problema de falta do paisagismo em algumas praças, parques e outros no município, perfazendo um resultado satisfatório na qual almejamos chegar com mais beleza paisagística, melhora qualidade de vida aos munícipes, bem como o prazer em frequentar locais mais agradáveis na cidade.

1.4 Quanto a caracterização dos interesses sempre será diferenciada quando no contexto das praças públicas envolve a harmonização das necessidades da comunidade, da gestão pública e do meio ambiente. A seleção de plantas e mudas adequadas é fundamental para atender a esses interesses e garantir a sustentabilidade e funcionalidade do espaço.

1.5 Quanto à capacidade o município possui uma secretaria com servidores técnicos com conhecimento especializado e experiência com recursos necessários para realizar o manejo com as mudas e plantio, dentro das normas técnicas com equipamentos necessários para a execução.

1.6 Quanto à capacidade gerenciar em nossa secretaria já estão organizados e planejados para o recebimento das mudas e insumos para execução do preparo da terra e plantio.

1.7 Portanto ficou bem claro que esse projeto visa transformar locais sem arborização e sem paisagismo com pouca ou quase sem qualidade de uso, em locais agradáveis e com sustentabilidade para uma melhor utilização dos recursos que serão destinados a esse objeto.

2 DO OBJETO

2.1 Aquisição de mudas e insumos para a Secretaria De Meio Ambiente Do Município de Itapaci-GO, para paisagismo de praças, parques e entre outros, conforme Plano de Trabalho processo nº 202500005015445 e contra partida municipal.

3 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1 A quantidade estimada será conforme quadro indicativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	MUDAS DE FLORES LANTANAS (CORES VARIADAS)	30500	UND
2	SUBSTRATO 40 LT	100	GL
3	ADUBO PLANTACOT 25 KG	3	SC
4	CALCARIO DOLOMITICO 25 KG	30	SC

4 DA ESPECIFICAÇÃO do FORNECIMENTO

4.1 O fornecimento será de forma parcelada, conforme a necessidade da **Secretaria do Meio Ambiente**, na conservação de praças, parques e jardins públicos no Município de Itapaci.

4.2 A entrega do objeto deste certame será realizada através da solicitação feita pelo Departamento de Compras, juntamente com o fiscal, após a assinatura do contrato.

4.3 A entrega do objeto será em até 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação do produto ou ordem de entrega expedida pelo Departamento de Compras.

4.4 A entrega deverá ser entregue após 16h na secretaria Municipal do Meio Ambiente, localizado na avenida floresta nº 198, centro – Itapaci GO.

4.5 No ato da entrega, as mudas deverão estar livres de pragas, doenças e ervas daninha que possam prejudicar o plantio e desenvolvimento dos itens adquiridos;

4.6 O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

4.7 No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

4.8 Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

4.9 A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

4.10 No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

4.11 O transporte até o Município de Itapaci é de responsabilidade da empresa vencedora.

5 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 A estimativa dos valores unitários da contratação, foi realizada com base em pesquisa simplificada.

5.2 De modo a avaliar a viabilidade econômica dessa opção o valor estimado da presente contratação esta em base no Plano de Ação aprovado no processo nº 202500005015445.

5.3 O valor estimado pode variar na fase de disputa no pregão e possíveis alterações nos preços.

6 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

6.1 Na presente demanda, consiste em viabilizar o fornecimento de Mudanças e insumos para atender a necessidades da **Secretaria do Meio Ambiente.**

6.2 Optou-se pela licitação por itens para que ocorra maior competitividade no certame, permitindo a possibilidade de participação de maior número de fornecedores, possibilitando a ampla participação de licitantes.

6.3 Desta forma, é possível a contratação da solução de forma divisível sem que haja prejuízo nos aspectos técnicos, econômicos e de competitividade.

7 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

7.1 A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão do Plano de Contratações Anual de 2026 publicado através no portal da Transparencia do Poder Legislativo, estando alinhado com o Planejamento da Administração Pública Municipal.

8 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação se dará, por meio de empresa habilitada, pelo prazo de 12 (doze) meses.

8.2 A LICITANTE, no momento da habilitação, deverá apresentar no mínimo:

8.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

De acordo com o porte da licitante:

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. 77, de 18 de março de 2020.

e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei 5764/1971;

h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

i) Documentos de todos os socios

j) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no Ministério da Fazenda;

8.2.2 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA

a) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

b) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual, referente ao domicílio ou sede do licitante;

c) Prova de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários.

d) Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

e) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

f) A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

Conforme artigo 69º inciso I e II da lei 14.133/2021.

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.3.1 Devendo o termo de referência e ou edital determinar a forma e a maneira de apresentação destes documentos.

8.4 OS CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A serem atendidos pelo fornecedor serão:

a) Atestado de capacidade Técnica.

8.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Deverão ser solicitadas todas as declarações necessárias e de acordo com o que rege a lei n. 14.133/2021.

9 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

9.1 A contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Elaborado por: CLEIDE FABIANA QUITAISKI

Itapaci, 23 de Dezembro de 2025.

APROVADO POR

MARIA PEREIRA NUNES
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE